



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARÉ – COMASJ

(Leis Municipais Nº. 361/96 - 391/97 – 1.312/16)

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 05 JUNHO DE 2019.

Aprova repasse do recurso referente ao Piso Variável de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência – PCD Ano 2019, para a Associação Pestalozzi de Jaguaré, no valor de R\$ 38.303,00 (trinta e oito mil trezentos e três reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMASJ), no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais Nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Nº 12.435/11 e Lei Municipal Nº 361/96 com as alterações introduzidas pela Lei Nº 391/97 e pela Lei nº 1.312/2016;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado, visando o aprimoramento da Política Pública da Assistência Social, instituiu o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, através do Piso Variável de Média Complexidade – PCD;

CONSIDERANDO a opção do município pelo Piso Variável de Média Complexidade PCD, à medida que o mesmo possui em sua rede socioassistencial a Associação Pestalozzi de Jaguaré, caracterizada como Entidade de Atendimento que executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

CONSIDERANDO que o cofinanciamento recebido via Fundo Estadual de Assistência Social, através do Piso Variável de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência de sua instituição é repassado em sua integralidade a Associação Pestalozzi de Jaguaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse do recurso referente ao Piso Variável de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência – PCD Ano 2019, para Associação Pestalozzi de Jaguaré, no valor de R\$ 38.303,00 (trinta e oito mil trezentos e três reais).

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaguaré, 05 junho de 2019 .

Maria Aparecida Rangel Tersi
Presidente do COMASJ